ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 279/1998

Assunto: "MODIFICA A LEI N°275 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/11/1998 **Sanção:** 16/11/1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 279/98 — Em, 09 de Novembro de 1998

"MODIFICA A LEI Nº 275 DE 21 DE SETEMBRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 275 de 21 de setembro de 1998 passa a ter vigência com a seguinte redação:

Art.2º.....
I -.....

a) - 04 (quatro) membros indicados por representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Esporte, Administração e Fazenda e de Trabalho e Ação Social.

b) - Onde se ler (Ministro Público), é Ministério Público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 09 de Novembro de 1998.

APROVADO
EM 09 / 11 / 98
CENIRO GOMES
PRESIDENTE

SANCIONADO
EM 16 / 11 / 98

Publicada
Em 16
11
98